



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Primeira Câmara**

PROCESSO Nº: 163216/23  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE IRATI  
INTERESSADO: ROZENILDA ROMANIW BARBARA  
RELATOR AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 97/24 - S1C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 3940/2023, da 1ª Câmara (peça nº 33), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3134, do dia 19/01/2024, e transitou em julgado em 16/02/2024.<sup>1</sup>

1ª SECAM, em 16 de fevereiro de 2024.

**Heloisa Derviche Cordeiro**

Analista de Câmara  
matrícula nº 50.311-8

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).